

DESPACHO PRES. N.º 113/2025

Data: 07-11-2025

Assunto: Delegação de competências – Nomeação de Júris.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 92.º e na alínea h) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, assim como nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ainda na alínea g) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 29.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 40.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário da República n.º 85, II Série, de 3 de maio de 2016, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicado no Diário da República n.º 111, 2.ª Série, de 9 de junho de 2021 e pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril, delego a minha competência, relativa a todos os ciclos de estudos lecionados no Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), para nomear júris, de exames de unidades curriculares, de concursos de acesso a mestrados, de provas públicas de mestrado (dissertações, projetos ou estágios) e ainda, de provas públicas das licenciaturas (projetos ou estágios) e dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (estágios), nos diretores das Escolas do IPP, relativamente a cada um dos ciclos de estudos aí lecionado, respetivamente.

Ainda assim, sempre que das competências delegadas resulte despesa, esta carece de autorização.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação do delegante, nos termos gerais do direito e produz efeitos a partir de 22 de outubro de 2015, ratificando-se os atos realizados nestes termos.

Promova-se a sua publicação.

Dê-se conhecimento aos Diretores, Vice-Presidente, Pró-Presidentes e Administrador e divulgue-se no site.

O Presidente,



Luís Carlos Loures